

BBERTT 3334



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2019.1.1.01829-34

PCERT - Renda a 0000/2019

Belarmina Pereira da Silva

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

M. A. — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Decreto-Lei 893)

S

23 de Fevereiro de 1943.

3083

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo POERTT nº 3.334, referente a terras situadas em o Município de Rio Bonito e em que é interessada dona BELARMINA PEREIRA DA SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5149  
14.2.46

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TERRENS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo RGERTP nº 3 534, referente a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada BELA FEMINA PEREIRA DA SILVA, incluo vos remeto mos aquele processo solicitando o pronunciamento dessa Divisão, tendo em vista o disposto no artº 23 do Decreto-lei nº 393, de 26-11-1935.

Atenciosas saudações

A Comissão,

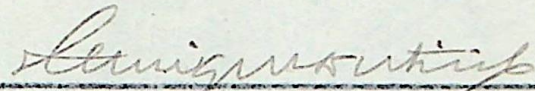
*Apresentado em sessão de hoje  
Rio, 11-7-46  
acy B.F.V.  
L.P.S.  
H. J.*

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: BELARMINA PEREIRA DA SILVA, declarando-se viúva de João Pereira Duarte Silva, em cumprimento às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta o título em que funda o seu direito à posse do
2. IMÓVEL: Sítio em terras da União, no lugar Rio dos Índios, confrontando com a estrada do Rio Bonito ao Rio Seco, situado no 1º Distrito do Município do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.
3. TÍTULO EXIBIDO:  
Primeiro traslado da escritura (fls. 3) de compra e venda lavrada em 8/2/1915, em notas do tabelião Sizenando Moreira Damasco, de Rio Bonito, transcrita no Registro de Imóveis local, pela qual João Pereira Duarte Silva adquiriu, do Capitão Prudente Damasco da Silva Moreira e sua mulher, a posse e benfeitorias existentes no sítio em apreço.
4. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO S.P.U.:  
"As terras estão dentro da fazenda nacional dos Muni- zes, em Rio Bonito. Sob o numero 70, da relação dos posseiros daquele proprio consta o nome de Belarmina Pereira da Silva. (Proc. nº S.R. 1.735/42). Remeta-se a P.C.E.R.T.T. por intermédio da D.C. do S.P.U. - De- legacia do S.P.U. no Est. do Rio, 28 de 11 de 1945 - a) - Miguel Pernambuco de Campos - Chefe."
5. PRONUNCIAMENTO DA D.T.C.:  
"Restitua-se à PCERTT esclarecendo que as terras de que trata este interessam à Colonização, conforme já fiz sentir em meu ofício nº 301 de 28 de fevereiro do ano em curso, e que a situação do interessado será re- gularizada oportunamente por esta D.T.C. - Em 29/4/46. a) - Jair Meirelles - Diretor."
6. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL:

Em se tratando de terras de plena propriedade da União, à requerente cabe o direito a ser indenizada do valor das benfeitorias que possui nas terras que ocupa no lugar Rio dos Índios, compreendidas na Fazenda dos Munizes, Município de Rio Bonito, do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no artº 8º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, caso não queira entrar em acôrdo com a D.T.C., que declarou interessarem ditas terras para fins de colonização, devendo o processo ser enviado ao S.P.U., para que o encaminhe à D.T.C., depois de tomar conhecimento da decisão da Comissão.

Rio, 8 de julho de 1946.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5716  
19-7-46PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS  
(DECRETO-LEI 893)

Sr. Diretor do Serviço de Patrimônio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, incluse vos enviamos o processo PCERTT - 3.334/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no lugar Rio dos Indios, 1º Distrito do Município do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada D. BELARMINA PEREIRA DA SILVA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT - 3.334 - Requerente: dona BELARMINA PEREIRA DA SILVA, terras em Rio Bonito.

"A Comissão julgou caber à requerente, nos termos do relatório hoje aprovado, direito a ser indenizada do valor das benfeitorias que possui nas terras que ocupa no lugar Rio dos Indios, compreendidas da Fazenda dos Munizes, Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26.11.938, caso não queira entrar em acordo com a D.T.C., que declarou interessarem ditas terras para fins de colonização. Remeta-se o processo ao S.P.U., para que o encaminhe à D. T.C., depois de tomar conhecimento desta decisão."